

DECRETO Nº. 644 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Estabelece prazo para Pagamento do Alvará de Licença do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º O pagamento do ALVARÁ DE LICENÇA DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO será cobrado em parcela única com vencimento até o dia 30/04/2018, ou em 03 (três) parcelas mensais como se segue:

1ª parcela deverá ser paga até 30/04/2018;

2ª parcela deverá ser paga até 31/05/2018;

3ª parcela deverá ser paga até 30/06/2018.

Art. 2º Os pagamentos serão efetuados na Caixa Econômica Federal e correspondentes, Sicoob Itapagipe e correspondentes.

Art. 3º O contribuinte que não efetuar o pagamento no prazo acima estabelecido, ficará sujeito ao acréscimo de multa e juros e atualização monetária pela variação da UFM (Unidade Fiscal do Município), de acordo com o previsto na legislação pertinente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 541 de 11 de janeiro de 2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 03 de janeiro de 2018.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal